

AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO/RS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

CONSTRUTORA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do recurso interposto por **ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**, requerendo seja mantida integralmente a decisão que reconheceu sua habilitação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente pretende a inabilitação da Construtora União Ltda. sob o argumento de que os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2024 e 2025 não teriam sido devidamente registrados ou transmitidos à Receita Federal.

Sustenta, em síntese, que os documentos de habilitação foram solicitados em 06 de agosto de 2026 e que, por já ter transcorrido o último dia útil de julho, o edital exigiria a apresentação do balanço do último exercício financeiro devidamente registrado ou transmitido à Receita Federal.

Afirma, ainda, que não teria sido comprovado o registro dos balanços e que eventual comprovação posterior não poderia ser admitida por meio de diligência.

Entretanto, a tese recursal parte de **premissa fática equivocada**.

Os documentos oficiais ora apresentados comprovam que as escriturações contábeis da Construtora União Ltda. relativas aos exercícios de 2024 e 2025 **já haviam sido transmitidas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e devidamente autenticadas muito antes da fase de habilitação do presente certame**.

Portanto, não existe condição de habilitação criada posteriormente.

Existe, ao contrário, **documentação oficial que comprova uma situação contábil preexistente**.

II – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA ESCRITURAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

O recibo oficial referente ao exercício de 2024 identifica expressamente a **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 26.364.691/0001-04, e indica como período da escrituração **01/01/2024 a 31/12/2024**.

O documento identifica a escrituração como **Livro Diário**, contendo inclusive o respectivo número do livro e a identificação do arquivo mediante hash.

Mais importante, o recibo registra expressamente que a escrituração foi **recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO**.

E não se trata de mera transmissão sem autenticação.

O próprio documento oficial declara:

“Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo”

e, na sequência:

“Este recibo comprova a autenticação.”

A transmissão ocorreu em **30/04/2025, às 15:39:19**, conforme consta expressamente do recibo.

Logo, muito antes da presente licitação, a escrituração correspondente ao exercício de 2024 já havia sido transmitida e autenticada.

III – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA ESCRITURAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

A mesma situação ocorre em relação ao exercício de 2025.

O recibo oficial identifica a **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 26.364.691/0001-04, e estabelece como período da escrituração **01/01/2025 a 31/12/2025**.

O documento identifica igualmente o Livro Diário e apresenta a respectiva identificação do arquivo mediante hash.

O recibo registra que a escrituração foi recebida pela Internet pelo **Agente Receptor SERPRO** e, assim como no exercício anterior, declara expressamente que o livro contábil é considerado autenticado e que o recibo comprova essa autenticação.

A transmissão da escrituração de 2025 ocorreu em **02/06/2026, às 13:24:32**.

Esse dado é decisivo.

A própria Recorrente afirma que os documentos de habilitação foram solicitados em **06 de agosto de 2026**.

Assim, a escrituração referente ao exercício de 2025 já estava transmitida e autenticada **mais de dois meses antes da solicitação da documentação de habilitação**.

Não há, portanto, qualquer possibilidade lógica de se afirmar que a empresa criou sua condição de regularidade contábil posteriormente ao certame.

IV – DA CONTRADIÇÃO ENTRE A ALEGAÇÃO RECURSAL E A DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

A Recorrente afirma que a Construtora União Ltda. apresentou os balanços de 2024 e 2025 “sem comprovar o respectivo registro no órgão competente, tampouco o envio à Receita Federal por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD”.

Entretanto, os documentos oficiais ora apresentados demonstram justamente o contrário.

Exercício de 2024

- período da escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024;**
- recebimento pelo sistema: **30/04/2025;**
- recibo oficial de entrega;
- recebimento via Internet pelo Agente Receptor SERPRO;
- declaração expressa de autenticação;
- declaração expressa de que o recibo comprova a autenticação.

Exercício de 2025

- período da escrituração: **01/01/2025 a 31/12/2025;**
- recebimento pelo sistema: **02/06/2026;**
- recibo oficial de entrega;
- recebimento via Internet pelo Agente Receptor SERPRO;
- declaração expressa de autenticação;
- declaração expressa de que o recibo comprova a autenticação.

Portanto, a afirmação de que não houve transmissão ou autenticação não corresponde aos documentos oficiais.

V – DO PONTO CENTRAL: A CONDIÇÃO JÁ EXISTIA ANTES DA HABILITAÇÃO

A própria estrutura do recurso revela que a Recorrente está tentando transformar uma questão de **comprovação documental** em uma suposta inexistência da condição de habilitação.

Mas os recibos demonstram que a condição já existia.

O exercício de 2024 foi transmitido em 30/04/2025.

O exercício de 2025 foi transmitido em 02/06/2026.

Ambas as datas são anteriores à solicitação da documentação de habilitação em agosto de 2026.

Consequentemente, mesmo que se entendesse necessária a apresentação dos recibos juntamente com os documentos de habilitação, sua eventual juntada ou conferência posterior não criaria uma condição nova.

Ela apenas **comprovaria documentalmente uma condição que já existia**.

Essa distinção é fundamental para a correta aplicação do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO NOVO CAPAZ DE ALTERAR A SITUAÇÃO DA LICITANTE

A Recorrente sustenta que a Administração não poderia permitir a apresentação posterior de documento destinado a comprovar o registro dos balanços.

Todavia, no caso concreto, os recibos não constituem documentos destinados a criar ou modificar a situação econômico-financeira da empresa.

Eles apenas comprovam fatos já ocorridos.

O recibo de 2024 comprova transmissão e autenticação ocorridas em **30/04/2025**.

O recibo de 2025 comprova transmissão e autenticação ocorridas em **02/06/2026**.

Portanto, não existe qualquer alteração posterior dos balanços para adequação ao edital.

Não houve criação de patrimônio.

Não houve alteração dos resultados contábeis.

Não houve elaboração extemporânea de balanço.

Não houve criação posterior de capacidade econômico-financeira.

Houve apenas a possibilidade de comprovação, por documento oficial, de uma situação que já existia.

VII – DA AUTENTICAÇÃO OFICIAL PELO SISTEMA SPED

É importante destacar que os próprios recibos oficiais possuem declaração inequívoca acerca da autenticação.

No documento referente a 2024, consta que o livro contábil é considerado autenticado e que o recibo comprova essa autenticação.

A mesma declaração consta no recibo referente a 2025.

Além disso, os documentos identificam expressamente o Ministério da Fazenda e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Não se trata, portanto, de declaração unilateral da empresa.

Trata-se de **documentação emitida no âmbito do sistema oficial de escrituração digital**, com número de recibo, identificação do arquivo, hash, data e horário de recebimento e identificação do agente receptor.

Essa circunstância confere elevado grau de objetividade à comprovação apresentada.

VIII – DA INAPLICABILIDADE DA TESE DE AUSÊNCIA DE REGISTRO

A Recorrente afirma que, “ainda que se adote a interpretação mais estrita da norma”, o balanço de 2024 não estaria devidamente registrado.

Entretanto, a interpretação mais estrita não pode ignorar o conteúdo do documento oficial.

O recibo emitido pelo sistema SPED não apenas demonstra a entrega da escrituração.

Ele afirma expressamente que:

“Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.”

E complementa:

“Este recibo comprova a autenticação.”

A mesma regra consta no recibo referente ao exercício de 2025.

Portanto, a alegação de ausência de autenticação não pode prevalecer diante da prova documental oficial.

IX – DA FINALIDADE DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de apresentação dos balanços tem como finalidade permitir à Administração verificar a capacidade econômico-financeira da licitante.

No presente caso, essa finalidade foi atendida.

A Administração recebeu os balanços dos exercícios pertinentes e possui, adicionalmente, documentos oficiais que demonstram que as respectivas escriturações foram transmitidas e autenticadas.

Não há qualquer indício de que a empresa tenha apresentado documentação falsa, inexistente ou produzida posteriormente para o certame.

Ao contrário, os recibos demonstram que os procedimentos contábeis foram realizados em 2025 e 2026, respectivamente.

X – DA IMPOSSIBILIDADE DE INABILITAÇÃO COM BASE EM PREMISSA FÁTICA INCORRETA

A inabilitação somente seria juridicamente sustentável se estivesse comprovado que a Construtora União Ltda. efetivamente deixou de atender à exigência editalícia.

Entretanto, a Recorrente não demonstrou isso.

Sua argumentação parte da afirmação de que não houve registro ou transmissão.

Os documentos oficiais demonstram:

2024: transmissão em 30/04/2025 e autenticação comprovada pelo próprio recibo.

2025: transmissão em 02/06/2026 e autenticação comprovada pelo próprio recibo.

Logo, o fundamento fático central do recurso não subsiste.

XI – DA DILIGÊNCIA COMO MEIO DE CONFIRMAÇÃO, E NÃO DE CRIAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Ainda que a Administração entenda necessária alguma providência complementar, a diligência deve ser compreendida como mecanismo de confirmação da realidade documental.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 não deve ser interpretado como proibição absoluta de qualquer documento apresentado posteriormente.

A vedação dirige-se à criação de condição nova de habilitação.

Aqui, entretanto, os fatos são anteriores:

- a escrituração de 2024 foi transmitida em 30/04/2025;
- a escrituração de 2025 foi transmitida em 02/06/2026;
- a solicitação dos documentos de habilitação ocorreu em agosto de 2026.

Portanto, eventual conferência posterior não cria qualquer condição nova.

Apenas permite à Administração verificar documentalmente fatos que já existiam.

XII – DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À ISONOMIA

Não existe qualquer vantagem indevida concedida à Construtora União Ltda.

A Administração não estaria permitindo que a empresa elaborasse novo balanço ou alterasse sua escrituração.

Estaria apenas verificando documentação oficial referente a escriturações já transmitidas e autenticadas.

O recibo de 2025, por exemplo, comprova que a escrituração foi recebida em 02/06/2026, muito antes da fase de habilitação.

Logo, não há quebra da isonomia.

Pelo contrário: conferir a autenticidade da documentação garante que todos os licitantes sejam julgados de acordo com fatos objetivos e verificáveis.

XIII – DA NECESSIDADE DE PRESTÍGIO À VERDADE MATERIAL E AO JULGAMENTO OBJETIVO

O julgamento objetivo exige que a Administração decida com base em elementos concretos constantes dos autos.

Neste caso, existem documentos oficiais capazes de comprovar a transmissão e autenticação das escriturações.

A manutenção de uma decisão de inabilitação baseada na premissa de que tais registros inexistem, quando os próprios documentos oficiais demonstram sua existência, seria incompatível com o dever de apuração objetiva dos fatos.

A Administração não deve decidir com base apenas na afirmação de uma concorrente quando existe prova documental oficial em sentido contrário.

XIV – DO PEDIDO DE CONFERÊNCIA DOS RECIBOS NOS SISTEMAS OFICIAIS

Por cautela e para afastar definitivamente qualquer dúvida, requer-se que a Administração proceda à conferência dos recibos apresentados.

Em relação ao exercício de 2024, consta recibo de entrega com identificação própria e transmissão em 30/04/2025.

Em relação ao exercício de 2025, consta recibo de entrega com identificação própria e transmissão em 02/06/2026.

Ambos os documentos expressamente afirmam que o recibo comprova a autenticação.

Assim, caso ainda exista qualquer dúvida, a medida adequada é a conferência objetiva da documentação, e não a inabilitação automática da empresa.

XV – DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO PREEXISTENTE

A Recorrente sustenta que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 impediria qualquer comprovação posterior.

Essa interpretação não deve prevalecer.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permite a realização de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

A finalidade da norma não é punir o licitante por eventual deficiência meramente formal, mas impedir que, após a apresentação da documentação, seja criada uma condição de habilitação que anteriormente não existia.

A diferença é fundamental.

Não é admissível criar posteriormente uma condição de habilitação.

Por outro lado, é admissível comprovar posteriormente uma condição que já existia.

E é exatamente essa a situação dos autos.

Os balanços correspondem aos exercícios sociais pertinentes e a sua existência não nasceu com a apresentação da documentação no procedimento licitatório.

Eventual conferência, autenticação ou comprovação complementar não transforma o documento em novo balanço nem altera a situação econômico-financeira da empresa.

XVI – DO ENTENDIMENTO RECENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL

Este ponto merece especial destaque.

Em decisão extremamente recente, o Tribunal de Contas da União enfrentou situação envolvendo justamente a apresentação de balanço patrimonial e a interpretação do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

No Acórdão 1.788/2026 – Plenário, de relatoria do Ministro Bruno Dantas, o TCU estabeleceu entendimento segundo o qual a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento apresentado em diligência destinado a comprovar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

O enunciado do Acórdão nº 1.788/2026 registra:

“A vedação à inclusão de novo documento (art. 64 da Lei 14.133/2021) não alcança aquele, apresentado em resposta a diligência, destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública (...) a exemplo de balanço patrimonial (...)”

E o próprio TCU utilizou como exemplo o balanço patrimonial, reconhecendo inclusive a possibilidade de apresentação do documento quando destinado a demonstrar situação econômico-financeira pretérita, ainda que determinadas formalidades de registro tenham ocorrido posteriormente.

O entendimento é especialmente importante porque demonstra que a análise não pode ser feita de maneira meramente formal e isolada.

O que deve ser verificado é se a condição de habilitação existia ou não existia no momento juridicamente relevante.

No presente caso, os balanços correspondem aos exercícios sociais pertinentes e os respectivos registros podem ser conferidos oficialmente.

Logo, não há qualquer criação posterior de condição de habilitação.

Há apenas comprovação objetiva de uma situação contábil preexistente.

XVII – DA DISTINÇÃO ENTRE DOCUMENTO NOVO E DOCUMENTO QUE COMPROVA FATO PREEXISTENTE

A Recorrente afirma que eventual apresentação posterior dos comprovantes configuraria juntada de documento novo.

A conclusão não procede.

Documento novo seria aquele utilizado para criar uma situação jurídica ou econômica que não existia anteriormente.

Não é o que ocorre neste caso.

A eventual apresentação de certidão, recibo, autenticação, comprovante eletrônico ou documento de consulta oficial destinado a demonstrar a autenticidade ou o registro de um balanço já existente não cria o balanço e tampouco altera os números nele constantes.

Trata-se de documento destinado a comprovar fato preexistente.

Essa distinção é expressamente reconhecida pela jurisprudência do TCU. O Tribunal já consolidou entendimento de que é lícita a juntada, em sede de diligência, de documentos destinados a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública, sem que isso implique violação à isonomia.

Portanto, não há que se falar em favorecimento ou quebra da isonomia.

Todos os licitantes estão submetidos às mesmas regras.

A Administração apenas verifica objetivamente se a condição exigida pelo edital existe.

XVIII – DA POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO

Outro aspecto que merece consideração é que a própria Recorrente reconhece que a questão discutida é documental.

Não existe alegação de falsidade dos balanços, de manipulação dos dados contábeis, de inexistência da empresa ou de incapacidade econômico-financeira.

A controvérsia está limitada à suposta ausência de comprovação formal do registro.

Nesse cenário, antes de adotar a medida extrema de inabilitação, a Administração pode e deve verificar diretamente a informação nos sistemas oficiais.

Isso é particularmente relevante quando a informação é pública e objetivamente verificável.

Se a Administração possui acesso ao sistema oficial e consegue confirmar a autenticidade e o registro dos documentos, seria desproporcional declarar a empresa inabilitada com base exclusivamente em uma alegação da concorrente que pode ser objetivamente conferida.

A diligência, nesse contexto, não tem por finalidade favorecer a Contrarrazoante.

Tem por finalidade esclarecer a realidade dos fatos e permitir que a decisão administrativa seja tomada com base na verdade material e no julgamento objetivo.

XIX – DO FORMALISMO MODERADO E DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL

A licitação não pode ser transformada em procedimento destinado à eliminação de propostas por questões puramente formais quando o requisito substancial está comprovadamente atendido.

O formalismo deve estar a serviço da segurança jurídica e da isonomia, e não se transformar em obstáculo à seleção da proposta mais vantajosa.

No caso concreto, a inabilitação pretendida pela Recorrente não produziria qualquer benefício à Administração.

Ao contrário.

Se os balanços existem, são autênticos, estão registrados e podem ser conferidos oficialmente, a eliminação da licitante por uma interpretação excessivamente formalista significaria afastar uma empresa que efetivamente atende à finalidade da exigência econômico-financeira.

A própria jurisprudência recente do TCU prestigia a interpretação que diferencia a criação posterior de uma condição de habilitação da simples comprovação posterior de uma condição que já existia.

XX – DA CONCLUSÃO

A Recorrente constrói sua pretensão sobre a alegação de que os balanços apresentados pela Construtora União Ltda. não teriam sido registrados ou transmitidos à Receita Federal.

Entretanto, os documentos oficiais apresentados demonstram exatamente o contrário.

A escrituração referente ao exercício de 2024 foi recebida pelo sistema em **30/04/2025** e o próprio recibo declara que o livro está autenticado e que o recibo comprova a autenticação.

A escrituração referente ao exercício de 2025 foi recebida em **02/06/2026**, igualmente acompanhada de declaração expressa de autenticação.

Portanto, ambos os exercícios já estavam regularmente escriturados, transmitidos e autenticados antes da fase de habilitação.

Não houve criação posterior de condição de habilitação.

Não houve alteração posterior dos balanços.

Não houve benefício indevido.

Não houve violação à isonomia.

O que existe é prova documental oficial de que a condição exigida pela Administração já estava constituída.

Consequentemente, a pretensão de inabilitação formulada pela Recorrente não merece prosperar.

XXI – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA.** requer:

- a) o recebimento e conhecimento das presentes Contrarrazões;
- b) o **não provimento do Recurso Administrativo** apresentado pela empresa ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA.;
- c) a manutenção da decisão que declarou a **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA. habilitada** na Concorrência Eletrônica nº 001/2026;
- d) seja reconhecido que as escriturações referentes aos exercícios de 2024 e 2025 foram transmitidas ao Sistema Público de Escrituração Digital e encontram-se autenticadas, conforme demonstram os respectivos recibos oficiais;
- e) seja reconhecido que a escrituração do exercício de 2024 foi recebida em **30/04/2025**, e a escrituração do exercício de 2025 foi recebida em **02/06/2026**, portanto em datas anteriores à fase de habilitação do presente certame;
- f) seja afastada a alegação de inexistência de registro, transmissão ou autenticação dos balanços, diante da prova documental oficial constante destas Contrarrazões;

g) subsidiariamente, caso Vossa Senhoria entenda necessária qualquer confirmação adicional, seja realizada diligência junto aos sistemas oficiais competentes, exclusivamente para confirmar situação documental preexistente;

h) seja mantida a habilitação da Construtora União Ltda. e determinado o regular prosseguimento do certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Três Passos, 21 de Agosto de 2026



CONSTRUTORA UNIÃO LTDA

CNPJ: 26.364.691/0001-04

Pedro Henrique Grabin

CPF: 028.391.040-24

Representante Legal

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA UNIAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA UNIAO LTDA
NIRE	43208024579
CNPJ	26.364.691/0001-04
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TRES PASSOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10056
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.637.915,16	R\$ 2.422.714,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.637.915,16	R\$ 2.422.714,48
DISPONÍVEL		R\$ 672.827,72	R\$ 1.753.629,34
CAIXA		R\$ 542.565,43	R\$ 1.501.609,53
CAIXA		R\$ 542.565,43	R\$ 1.501.609,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 119.262,29	R\$ 237.812,78
BANCO INTER		R\$ 119.262,29	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 237.812,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11.000,00	R\$ 14.207,03
BANCO INTER		R\$ 11.000,00	R\$ 14.207,03
CLIENTES		R\$ 1.832.528,00	R\$ 478.635,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.832.528,00	R\$ 478.635,96
CONTRATOS A RECEBER		R\$ 87.508,60	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIEP - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 170.607,42	R\$ 170.607,42
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO DAS MISSÕES		R\$ 254.944,46	R\$ 0,00
OBRA - MUNICIPIO DE BOM PROGRESSO - CENTRO DE EVENTOS		R\$ 192.131,59	R\$ 42.543,96
OBRA - UFSM MELIPONARIO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 292.789,67	R\$ 41.426,71
OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - AMPLIAÇÃO BANHEIROS FEICAP		R\$ 443.244,14	R\$ 0,00
OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - CAPELA MORTUARIA		R\$ 391.302,12	R\$ 43.224,23
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO BORJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGUIA DE HAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - MUNICIPIO DE CRISSIUMAL - ESCOLA MADRE PAULINA		R\$ 0,00	R\$ 180.833,64
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 6.301,87
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.301,87
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.059,92
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.241,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 21,44
AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 21,44
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 21,44
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 132.559,44	R\$ 184.125,87
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 132.559,44	R\$ 184.125,87
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIEP - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 26.803,00	R\$ 66.124,73
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 3.171,84	R\$ 22.368,24
INSS		R\$ 729,51	R\$ 5.144,65
FGTS		R\$ 253,76	R\$ 1.789,46
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 352,43	R\$ 2.485,37
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 264,32	R\$ 1.864,02
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 141,85	R\$ 1.040,45
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 49,34	R\$ 347,93
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 20.277,02	R\$ 29.521,68
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 966,38	R\$ 966,38
FRETES E CARRETOS		R\$ 596,55	R\$ 596,55
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO DAS MISSÕES		R\$ 30.045,82	R\$ 0,00
SALAROS E ORDENADOS		R\$ 588,44	R\$ 0,00
INSS		R\$ 135,34	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 47,08	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 75,44	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 56,58	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 30,36	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 10,56	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 20.730,59	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 6.162,85	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 2.208,58	R\$ 0,00
OBRA - MUNICIPIO DE BOM PROGRESSO - CENTRO DE EVENTOS		R\$ 17.940,40	R\$ 25.001,61
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.513,73
INSS		R\$ 0,00	R\$ 348,16
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 121,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 171,04
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 128,28
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 68,85
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 23,94
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 4.532,40	R\$ 16.051,55
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 13.408,00	R\$ 6.574,96
OBRA - UFSM - MEPOLINARIO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 31.389,27	R\$ 17.640,78
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.567,37
INSS		R\$ 0,00	R\$ 711,48
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 257,88
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 307,92
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 230,69
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 112,22
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 39,03
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 23.999,27	R\$ 9.481,63
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 7.390,00	R\$ 2.877,80
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 1.054,76
OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - FEICAP		R\$ 26.380,95	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 26.380,95	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO BORJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO OBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGUIA DE HAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - CAPELA		R\$ 0,00	R\$ 20.908,74
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.093,70
INSS		R\$ 0,00	R\$ 182,14
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 63,35
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 211,27
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 178,94
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 85,52
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 29,75
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 15.731,36
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 2.975,16
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 357,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA - MUNICIPIO DE CRISSIUMAL - ESCOLA MADRE PAULINA		R\$ 0,00	R\$ 54.450,01
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.319,48
INSS		R\$ 0,00	R\$ 763,48
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 265,56
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 368,83
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 276,62
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 148,45
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 51,64
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 41.827,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 6.142,26
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 1.286,61
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 2.637.915,16	R\$ 2.422.714,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 111.175,89	R\$ 88.202,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
EMPRESTIMO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,01
FORNECEDORES		R\$ 91.674,25	R\$ 32.688,40
FORNECEDORES		R\$ 91.674,25	R\$ 32.688,40
A.G. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELAIDE ADRIANA FRANZMANN - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 466,98
ANDERSON MARIO RAIMONDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO VALDIR PECH - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S/A		R\$ 2.412,31	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S/A		R\$ 17.089,27	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAKOF PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLL ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATIA LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.409,52
CONCREPASSOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDUSVALE DIST DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 4.077,18	R\$ 0,00
DC CASA E CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO PRESTES DA SILVA		R\$ 7.987,50	R\$ 0,00
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - GUAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRAOESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELSON KOOP ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA		R\$ 13.500,00	R\$ 0,00
HASTIFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA.		R\$ 12.347,03	R\$ 0,00
INOVA MIX SOLUCOES EM CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.828,80
INTEGRACAO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU HARTMANN CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTINO DIAS DA SILVA		R\$ 7.987,50	R\$ 0,00
KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 3.649,87	R\$ 0,00
LARSSSEN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS BECKER LTDA		R\$ 2.608,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. 079		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LORENZETTI S A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS		R\$ 1.828,02	R\$ 0,00
LORENZETTI SA IND BRAS ELETROMETALURGICA		R\$ 1.764,26	R\$ 0,00
M XAVIER ESQUADRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA CHAPECO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA E MARCENARIA STREIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEREIRA IRMAOS KAMPHORSTLTDA		R\$ 0,00	R\$ 806,61
MARCIA ANDREIA ORTIZ LEDUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARMORARIA SCHNEIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.224,99
MASTERCLIN SAUDE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTERPLAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO DE SOUZA BRUM & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO LUIS KUNZLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA METAL PASSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON CABELLEIRA SABINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSOMIX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 8.435,81	R\$ 3.702,50
PEDRO DURAO DA SILVA 01173752099		R\$ 7.987,50	R\$ 0,00
R&M IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOPISE COMERCIO E TRANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO MOACIR LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 3.249,00
SERRARIA E MADEIREIRA CRISSUIMAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERTEX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA JESUS MARTINS PINHEIRO 82458634087		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATU ESCAVACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TC BRISTOT TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO RAFFAELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILSON ALVES & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM DA SILVA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.559,47	R\$ 30.002,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.559,47	R\$ 30.002,75
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 155,92	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 218,44	R\$ 971,12
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.632,79	R\$ 29.031,63
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 552,32	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 12.942,17	R\$ 25.510,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.634,44	R\$ 9.776,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.459,64	R\$ 8.519,79
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.288,23	R\$ 1.058,21
FGTS A RECOLHER		R\$ 471,98	R\$ 1.058,21
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 1.816,25	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 5.019,50	R\$ 14.676,16
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 3.831,69	R\$ 11.203,20
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 881,29	R\$ 2.576,74
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 306,52	R\$ 896,22
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.745.019,40	R\$ 478.635,96
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.745.019,40	R\$ 478.635,96
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 1.745.019,40	R\$ 478.635,96
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 1.745.019,40	R\$ 478.635,96
RECEITAS DIFERIDAS DE CONTRATOS DE OBRAS		R\$ 1.745.019,40	R\$ 478.635,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 781.719,87	R\$ 1.855.876,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 701.719,87	R\$ 1.775.876,52
LUCROS DO EXERCICIO OU LUCROS ACUMULADOS		R\$ 701.719,87	R\$ 1.775.876,52
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 701.719,87	R\$ 1.775.876,52
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS PEDRO HENRIQUE GRABIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.035.919,04	R\$ 2.745.521,44
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 121.144,17	R\$ 104.301,42
SERVIÇOS DE OBRAS A PRAZO		R\$ 914.774,87	R\$ 2.641.220,02
(-) DEDUÇÕES		R\$ (53.953,02)	R\$ (243.305,15)
(-) (-) ISS		R\$ (10.681,03)	R\$ (41.848,78)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (43.271,99)	R\$ (201.456,37)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 981.966,02	R\$ 2.502.216,29
(-) CUSTOS DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS		R\$ (27.001,02)	R\$ (214.367,69)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PROD. DOS SERVIÇOS		R\$ (2.818,92)	R\$ (107,28)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.792,18)	R\$ (20,90)
(-) INSS		R\$ (412,19)	R\$ (64,09)
(-) FGTS		R\$ (143,37)	R\$ (22,29)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (274,73)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO 13º SALARIO		R\$ (167,69)	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (28,76)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PROD. DOS SERVIÇOS		R\$ (24.182,10)	R\$ (214.260,41)
(-) PREST. DE SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA		R\$ (350,50)	R\$ (26.134,00)
(-) BENS DE PEQUENO DE VALOR		R\$ (167,89)	R\$ (816,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.483,71)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (20.536,46)	R\$ (179.297,06)
(-) DONATIVOS, MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (3.364,05)	R\$ (2.992,24)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 236,80	R\$ 1.462,60
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS		R\$ (185.758,90)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (12.262,54)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.328,62)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (980,99)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (4.788,66)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (1.105,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS S/ PROVISOES		R\$ (1.355,54)	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ PROVISOES		R\$ (471,49)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (142.968,81)	R\$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (22.260,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 3.762,75	R\$ (0,00)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ (29.222,49)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.458,16)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (795,37)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (276,65)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (384,24)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (288,18)	R\$ (0,00)
(-) INSS S/ PROVISAO		R\$ (154,65)	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ PROVISAO		R\$ (53,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (22.107,43)	R\$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (1.053,62)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (650,39)	R\$ (0,00)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO DAS MISSÕES		R\$ (86.778,94)	R\$ (42.819,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.699,56)	R\$ (5.356,31)
(-) INSS		R\$ (390,90)	R\$ (1.231,94)
(-) FGTS		R\$ (135,96)	R\$ (428,50)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (217,89)	R\$ (566,55)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (163,42)	R\$ (409,58)
(-) INSS S/ PROVISAO		R\$ (87,69)	R\$ (224,50)
(-) FGTS S/ PROVISAO		R\$ (30,50)	R\$ (78,09)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (59.874,52)	R\$ (21.730,59)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (17.799,65)	R\$ (8.162,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.378,85)	R\$ (4.630,46)
(-) OBRA - MUNICIPIO DE BOM PROGRESSO - CENTRO DE EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (87.907,47)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.322,40)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.224,14)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (425,79)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (601,40)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (451,05)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (242,06)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (84,19)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (56.438,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (23.118,04)
(-) OBRA - UFSM MELIPONARIO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (124.053,13)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.054,19)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (5.003,25)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.813,44)
(-) PROVISÃO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.165,32)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.622,28)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (789,16)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (274,46)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (66.676,59)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (20.237,20)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (7.417,24)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - FEICAP		R\$ (0,00)	R\$ (248.098,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (236,47)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (932,42)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (29,64)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (460,06)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (186,47)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (117,86)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (40,99)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (202.513,15)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (38.729,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (616,34)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (4.236,00)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO BORJA		R\$ (0,00)	R\$ (86.971,90)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.083,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.288,57)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (550,58)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (579,34)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (434,50)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (273,73)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (81,08)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (44.824,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (24.650,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (4.236,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.697,98)
(-) SEGURO OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (272,24)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDCUAÇÃO - AGUIA DE HAIA		R\$ (0,00)	R\$ (36.441,86)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.333,68)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.655,98)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.271,63)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.626,46)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.057,53)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.442,84)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (454,70)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,04)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - CAPELA		R\$ (0,00)	R\$ (175.626,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.186,74)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.529,87)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (532,11)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.774,63)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.503,08)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (718,37)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (249,86)
(-) MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (132.137,92)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (24.990,34)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.003,28)
(-) OBRA - MUNICIPIO DE CRISSUIMAL - ESCOLA MADRE PAULINA		R\$ (0,00)	R\$ (162.649,31)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.915,72)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.280,61)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (793,26)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.101,74)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (826,31)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (443,44)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (154,24)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (124.942,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (18.347,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.843,27)
LUCRO BRUTO		R\$ 653.204,67	R\$ 1.323.280,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (28.825,96)	R\$ (9.600,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (21.454,09)	R\$ (1.329,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTR.		R\$ (18.604,80)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.504,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.100,80)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.849,29)	R\$ (1.329,15)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (224,34)	R\$ (4,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (381,77)	R\$ (656,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (445,34)	R\$ (668,66)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS		R\$ (605,28)	R\$ (0,00)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (1.192,56)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (596,70)	R\$ (1.857,12)
(-) SEGUROS		R\$ (596,70)	R\$ (1.857,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS		R\$ (612,83)	R\$ (12.521,86)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.197,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (378,78)	R\$ (2.197,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (24,68)	R\$ (353,82)
(-) IOF		R\$ (26,97)	R\$ (302,97)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (59,80)	R\$ (228,24)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (122,60)	R\$ (241,88)
(-) DESPESAS E ENCARGOS INDEDUTIVEIS		R\$ (8.168,64)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS COM FORNECEDORES		R\$ (8.168,64)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS		R\$ 2.006,30	R\$ 6.108,00
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.393,90
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 188,27
RENDIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.006,30	R\$ 3.525,83
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 508,73	R\$ 3.088,08
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 508,73	R\$ 3.088,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1,86
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS, JUROS E		R\$ 0,00	R\$ 1,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADOS			
VALORES RECUPERADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 624.887,44	R\$ 1.316.770,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 624.887,44	R\$ 1.316.770,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 624.887,44	R\$ 1.316.770,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	CONSTRUTORA UNIAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 26.364.691/0001-04	Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	701.719,87
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.316.770,77
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.018.490,64
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)242.614,12
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)242.614,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.775.876,52
Notas	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 43208024579	CNPJ 26.364.691/0001-04	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA UNIAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56486901004	RALPH FOERCH:56486901004	290999019866852620 702660	03/06/2024 a 03/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26364691000104	CONSTRUTORA UNIAO LTDA:26364691000104	507866824500547289 710240	16/07/2024 a 16/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

75.4E.22.4D.7C.8A.57.68.D5.E1.B0.6C.
EC.A0.80.BF.5D.A3.CB.EC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 15:39:19

E3.DF.7B.37.E4.A8.BC.E7
1B.2A.F4.5A.56.F1.CA.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA UNIAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	26.364.691/0001-04
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA UNIAO LTDA
------------------	------------------------

NIRE	43208024579
------	-------------

CNPJ	26.364.691/0001-04
------	--------------------

Número de Ordem	10
-----------------	----

Natureza do Livro	Livro Diário
-------------------	--------------

Município	TRES PASSOS
-----------	-------------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2016
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	17141
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA UNIAO LTDA
------------------	------------------------

Natureza do Livro	Livro Diário
-------------------	--------------

Número de ordem	10
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	17141
---	-------

Data de inicio	01/01/2025
----------------	------------

Data de término	31/12/2025
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.23.E2.F7.8B.14.C4.3B.62.22.7B.15.BF.55.4C.F7.9D.C0.9E.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:CONSTRUTORA UNIAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2025 a 31/12/2025CNPJ:26.364.691/0001-04

Número de Ordem do Livro:10

Período Selecionado:01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.745.521,44	R\$ 3.429.034,21
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 104.301,42	R\$ 637.353,36
SERVIÇOS DE OBRAS A PRAZO		R\$ 2.641.220,02	R\$ 2.791.680,85
(-) DEDUÇÕES		R\$ (243.305,15)	R\$ (385.006,07)
(-) (-) ISS		R\$ (41.848,78)	R\$ (63.282,71)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (201.456,37)	R\$ (321.723,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.502.216,29	R\$ 3.044.028,14
(-) CUSTOS DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS		R\$ (214.367,69)	R\$ (199.005,95)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PROD. DOS SERVIÇOS		R\$ (107,28)	R\$ (2.221,53)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (20,90)	R\$ (1.411,74)
(-) INSS		R\$ (64,09)	R\$ (225,87)
(-) FGTS		R\$ (22,29)	R\$ (114,89)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (251,66)
(-) PROVISÃO 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (188,74)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (28,63)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PROD. DOS SERVIÇOS		R\$ (214.260,41)	R\$ (196.784,42)
(-) PREST. DE SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA		R\$ (26.134,00)	R\$ (58.830,01)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.212,24)
(-) BENS DE PEQUENO DE VALOR		R\$ (816,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.483,71)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (179.297,06)	R\$ (136.590,84)
(-) DONATIVOS, MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (2.992,24)	R\$ (1.891,19)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 1.462,60	R\$ 3.739,86
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (186.960,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (92.366,06)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (19.328,45)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (6.724,18)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.256,54)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (8.090,91)
(-) INSS S/ PROVISAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.667,69)
(-) FGTS S/ PROVISAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.261,70)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (29.521,68)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (966,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (596,55)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (15.180,00)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO DAS MISSÕES		R\$ (42.819,37)	R\$ (86.393,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (5.356,31)	R\$ (55.753,19)
(-) INSS		R\$ (1.231,94)	R\$ (11.678,06)
(-) FGTS		R\$ (428,50)	R\$ (5.822,68)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (566,55)	R\$ (5.878,62)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (409,58)	R\$ (4.234,41)
(-) INSS S/ PROVISAO		R\$ (224,50)	R\$ (2.245,37)
(-) FGTS S/ PROVISAO		R\$ (78,09)	R\$ (780,91)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (21.730,59)	R\$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (8.162,85)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.630,46)	R\$ (0,00)
(-) OBRA - MUNICIPIO DE BOM PROGRESSO - CENTRO DE EVENTOS		R\$ (87.907,47)	R\$ (34.498,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (5.322,40)	R\$ (5.346,13)
(-) INSS		R\$ (1.224,14)	R\$ (1.229,61)
(-) FGTS		R\$ (425,79)	R\$ (427,69)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (601,40)	R\$ (596,86)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (451,05)	R\$ (447,64)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (242,06)	R\$ (240,25)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (84,19)	R\$ (83,55)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (56.438,40)	R\$ (18.876,95)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (23.118,04)	R\$ (7.249,96)
(-) OBRA - UFSM MELIPONARIO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ (124.053,13)	R\$ (42.809,48)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (18.054,19)	R\$ (11.302,55)
(-) INSS		R\$ (5.003,25)	R\$ (2.720,58)
(-) FGTS		R\$ (1.813,44)	R\$ (1.124,25)
(-) PROVISÃO DE FERIAS		R\$ (2.165,32)	R\$ (1.736,63)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (1.622,28)	R\$ (1.085,08)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (789,16)	R\$ (599,01)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (274,46)	R\$ (222,31)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (66.676,59)	R\$ (15.586,51)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (20.237,20)	R\$ (7.377,80)
(-) PRO-LABORE		R\$ (7.417,24)	R\$ (1.054,76)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - FEICAP		R\$ (248.098,40)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (236,47)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (932,42)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (29,64)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (460,06)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (186,47)	R\$ (0,00)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (117,86)	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (40,99)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (202.513,15)	R\$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (38.729,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (616,34)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (4.236,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO BORJA		R\$ (86.971,90)	R\$ (18.837,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (6.083,00)	R\$ (12.386,58)
(-) INSS		R\$ (2.288,57)	R\$ (2.505,73)
(-) FGTS		R\$ (550,58)	R\$ (1.011,97)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (579,34)	R\$ (1.353,73)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (434,50)	R\$ (708,40)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (273,73)	R\$ (474,29)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (81,08)	R\$ (164,95)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (44.824,88)	R\$ (231,60)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (24.650,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (4.236,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.697,98)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO OBRA		R\$ (272,24)	R\$ (0,00)
(-) OBRA - SECRETARIA DE EDCUAÇÃO - AGUIA DE HAIA		R\$ (36.441,86)	R\$ (20.683,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (22.333,68)	R\$ (13.378,59)
(-) INSS		R\$ (3.655,98)	R\$ (2.882,39)
(-) FGTS		R\$ (1.271,63)	R\$ (1.154,07)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (3.626,46)	R\$ (1.400,68)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (2.057,53)	R\$ (1.050,53)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (1.442,84)	R\$ (606,36)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (454,70)	R\$ (210,87)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (1.599,04)	R\$ (0,00)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - CAPELA		R\$ (175.626,20)	R\$ (33.350,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.186,74)	R\$ (3.059,95)
(-) INSS		R\$ (1.529,87)	R\$ (634,37)
(-) FGTS		R\$ (532,11)	R\$ (220,65)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (1.774,63)	R\$ (409,76)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (1.503,08)	R\$ (324,86)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (718,37)	R\$ (164,73)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (249,86)	R\$ (57,30)
(-) MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO		R\$ (132.137,92)	R\$ (24.336,66)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (24.990,34)	R\$ (3.785,16)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.003,28)	R\$ (357,55)
(-) OBRA - MUNICIPIO DE CRISSIUMAL - ESCOLA MADRE PAULINA		R\$ (162.649,31)	R\$ (121.773,60)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (9.915,72)	R\$ (21.609,31)
(-) INSS		R\$ (2.280,61)	R\$ (5.273,67)
(-) FGTS		R\$ (793,26)	R\$ (1.738,72)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (1.101,74)	R\$ (2.729,83)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (826,31)	R\$ (1.927,40)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (443,44)	R\$ (1.071,15)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (154,24)	R\$ (376,72)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (124.942,98)	R\$ (72.440,93)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (18.347,74)	R\$ (11.801,26)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.843,27)	R\$ (1.286,61)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (1.518,00)
(-) OBRA - INSTITUTO FEDERAL - REFEITÓRIO - URUGUAIANA		R\$ (0,00)	R\$ (216.481,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.953,09)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (6.547,13)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.008,93)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.420,45)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.782,90)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.465,52)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (536,28)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (116.879,82)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (47.887,60)
(-) OBRA - INSTITUTO FEDERAL - BIBLIOTECA - URUGUAIANA		R\$ (0,00)	R\$ (334.873,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.238,40)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (11.547,38)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.607,05)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.925,14)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.458,43)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.318,95)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (806,51)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (183.870,48)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (69.583,36)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (1.518,00)
(-) OBRA - INSTITUTO FEDERAL - RESTAURANTE - IBIRUBA		R\$ (0,00)	R\$ (58.959,49)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.104,04)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.080,73)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (879,30)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.082,74)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (814,02)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (249,03)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (139,54)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (23.074,80)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (20.535,29)
(-) OBRA - UFSM - EQUOTERAPIA - PALMEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (25.014,66)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.060,95)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (704,01)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (244,87)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (350,92)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (263,19)
(-) INSS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (141,20)
(-) FGTS S/ PROVISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (49,12)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (9.435,66)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (10.764,74)
(-) OBRA - CAPELA - NOVA PRATA		R\$ (0,00)	R\$ (61.152,23)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.591,68)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (748,12)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (306,49)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (363,92)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (272,94)
(-) INSS S/ PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (146,48)
(-) FGTS S/ PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (50,94)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (36.427,81)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (0,00)	R\$ (19.243,85)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.323.280,96	R\$ 1.603.233,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.708,13)	R\$ (4.655,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.329,15)	R\$ (1.022,08)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.329,15)	R\$ (1.022,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (4,16)	R\$ (368,37)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (656,33)	R\$ (406,95)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (668,66)	R\$ (246,76)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.857,12)	R\$ (8.861,25)
(-) SEGUROS		R\$ (1.857,12)	R\$ (7.181,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (122,40)
(-) DONATIVOS, MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (963,60)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (593,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS		R\$ (12.521,86)	R\$ (39.771,70)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (9.197,80)	R\$ (2.691,24)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.197,15)	R\$ (30.956,61)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (353,82)	R\$ (459,29)
(-) IOF		R\$ (302,97)	R\$ (4.512,16)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (228,24)	R\$ (913,91)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (241,88)	R\$ (238,49)
RECEITAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS		R\$ 6.108,00	R\$ 392,32
JUROS RECEBIDOS		R\$ 2.393,90	R\$ 270,62
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 188,27	R\$ 66,49
RENDIM. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.525,83	R\$ 55,21
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 3.088,08	R\$ 14.733,95
REVERSAO DE PROVISÕES		R\$ 3.088,08	R\$ 14.733,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1,86	R\$ 627,15
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS, JUROS E RESULTADOS		R\$ 1,44	R\$ 627,15
VALORES RECUPERADOS		R\$ 0,42	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.316.770,77	R\$ 1.569.331,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.316.770,77	R\$ 1.569.331,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.316.770,77	R\$ 1.569.331,95

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.23.E2.F7.8B.14.C4.3B.62.22.7B.15.BF.55.4C.F7.9D.C0.9E.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	CONSTRUTORA UNIAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP 26.364.691/0001-04	Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.775.876,52
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.569.331,95
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.345.208,47
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)964.724,06
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(-)1.000.000,00
TOTAL	(-)1.964.724,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.380.484,41
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.23.E2.F7.8B.14.C4.3B.62.22.7B.15.BF.55.4C.F7.9D.C0.9E.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA UNIAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 26.364.691/0001-04

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.422.714,48	R\$ 8.279.316,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.422.714,48	R\$ 8.266.066,08
DISPONÍVEL		R\$ 1.753.629,34	R\$ 1.665.794,75
CAIXA		R\$ 1.501.609,53	R\$ 1.374.297,39
CAIXA		R\$ 1.501.609,53	R\$ 1.374.297,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 237.812,78	R\$ 291.249,08
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 0,32
SICREDI		R\$ 237.812,78	R\$ 290.415,15
UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 833,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 14.207,03	R\$ 248,28
BANCO INTER		R\$ 14.207,03	R\$ 0,00
POUPANÇA SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 248,28
CLIENTES		R\$ 478.635,96	R\$ 5.486.004,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 478.635,96	R\$ 5.486.004,49
CONTRATOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 310.051,96
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIEP - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 170.607,42	R\$ 0,00
OBRA - CENTRO DE EVENTOS - BOM PROGRESSO		R\$ 42.543,96	R\$ 0,00
OBRA - UFSM SANTA MARIA - MELIPONARIO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 41.426,71	R\$ 0,00
OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - CAPELA MORTUARIA		R\$ 43.224,23	R\$ 0,00
OBRA - ESCOLA MADRE PAULINA - MUNICIPIO DE CRISSUMAL		R\$ 180.833,64	R\$ 0,00
OBRA - INSTITUTO FEDERAL - BIBLIOTECA - URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 386.418,34
OBRA - INSTITUTO FEDERAL - REFEITORIO - URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 707.487,21
OBRA - INSTITUTO FEDERAL - RESTAURANTE - IBIRUBA		R\$ 0,00	R\$ 1.294.405,14
OBRA - UFSM - EQUOTERAPIA - PALMEIRA DAS MISSÕES		R\$ 0,00	R\$ 814.749,95
OBRA - SUSEPE - REFORMA PENITENCIARIA - URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 1.382.939,68
OBRA - CAPELA - NOVA PRATA		R\$ 0,00	R\$ 589.952,21
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.301,87	R\$ 6.208,33
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.301,87	R\$ 6.208,33
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 3.059,92	R\$ 2.966,38
INSS A COMPENSAR		R\$ 3.241,95	R\$ 0,00
INSS A RESTITUIR PERDCOMP		R\$ 0,00	R\$ 3.241,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 21,44	R\$ 1.257,89
AÇÕES		R\$ 21,44	R\$ 1.257,89
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 21,44	R\$ 407,89
CONTA CAPITAL UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 850,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 184.125,87	R\$ 1.096.402,62
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 184.125,87	R\$ 1.096.402,62
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIEP - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 66.124,73	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 22.368,24	R\$ 0,00
INSS		R\$ 5.144,65	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 1.789,46	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 2.485,37	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 1.864,02	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 1.040,45	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 347,93	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 29.521,68	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 966,38	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 596,55	R\$ 0,00
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO DAS MISSÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - MUNICIPIO DE BOM PROGRESSO - CENTRO DE EVENTOS		R\$ 25.001,61	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 1.513,73	R\$ 0,00
INSS		R\$ 348,16	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 121,10	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 171,04	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 128,28	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 68,85	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 23,94	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 16.051,55	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 6.574,96	R\$ 0,00
OBRA - UFSM - MEPOLINARIO - PALMEIRAS DAS MISSÕES		R\$ 17.640,78	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 2.567,37	R\$ 0,00
INSS		R\$ 711,48	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 257,88	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 307,92	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 230,69	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 112,22	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 39,03	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 9.481,63	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 2.877,80	R\$ 0,00
PRO-LABORE		R\$ 1.054,76	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO BORJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGUIA DE HAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS - CAPELA		R\$ 20.908,74	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 1.093,70	R\$ 0,00
INSS		R\$ 182,14	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 63,35	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 211,27	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 178,94	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 85,52	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 29,75	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 15.731,36	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 2.975,16	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 357,55	R\$ 0,00
OBRA - MUNICIPIO DE CRISSUMAL - ESCOLA MADRE PAULINA		R\$ 54.450,01	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 3.319,48	R\$ 0,00
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 763,48	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 265,56	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 368,83	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 276,62	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 148,45	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 51,64	R\$ 0,00
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 41.827,08	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 6.142,26	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 1.286,61	R\$ 0,00
OBRA - INSTITUTO FEDERAL - REFEITORIO - URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 239.117,88
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.294,23
INSS		R\$ 0,00	R\$ 7.231,73
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 4.428,11
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.882,67
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 3.073,90
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.618,77
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 592,35
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 129.101,22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 52.894,90
OBRA - INSTITUTO FEDERAL - BIBLIOTECA - URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 144.317,05
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 21.749,32
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 4.999,11
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 1.994,50
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.565,12
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.930,15
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.003,93
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 349,15
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 79.801,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 30.124,17
OBRA - INSTITUTO FEDERAL - RESTAURANTE - IBIRUBA		R\$ 0,00	R\$ 214.933,33
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 36.833,69
INSS		R\$ 0,00	R\$ 7.585,18
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 3.205,44
PROVISÃO E FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.947,05
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 2.967,46
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 907,82
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 508,69
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 84.117,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 74.860,19
OBRA - UFSM - EQUOTERAPIA - PALMEIRA DAS MISSÕES		R\$ 0,00	R\$ 116.962,35
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 14.312,23
INSS		R\$ 0,00	R\$ 3.291,80
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 1.144,94
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.640,81
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.230,61
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 660,22
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 229,70
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 44.118,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 50.333,26
OBRA - SUSEPE - REFORMA PENITENCIARIA - URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 242.019,39
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.897,99
INSS		R\$ 0,00	R\$ 3.198,17
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 1.466,43
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.941,38
PROVISÃO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.724,22
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 956,96
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 332,82
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 170.150,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 43.834,72
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 515,74
OBRA - CAPELA NOVA PRATA		R\$ 0,00	R\$ 139.052,62
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.167,03
INSS		R\$ 0,00	R\$ 1.701,14
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 696,91
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 827,50
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 620,63
INSS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 333,07
FGTS S/ PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 115,84
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 82.832,35
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ 0,00	R\$ 43.758,15
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.398,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.398,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.398,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.250,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 13.250,00
IMOBILIZADO EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 13.250,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 13.250,00
PASSIVO		R\$ 2.422.714,48	R\$ 8.279.316,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 88.202,00	R\$ 1.629.629,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,01	R\$ 407.618,84
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,01	R\$ 407.618,84
EMPRÉSTIMO SICREDI		R\$ 0,01	R\$ 112.500,21
EMPRÉSTIMO UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 295.118,63
FORNECEDORES		R\$ 32.688,40	R\$ 57.541,27
FORNECEDORES		R\$ 32.688,40	R\$ 57.541,27
A. D. Impressos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.I. OZORIO SEVERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACO AGIL COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.566,68
ACOPLANO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L		R\$ 0,00	R\$ 10.493,67
ALFA TRANSPORTES LTDA		R\$ 466,98	R\$ 0,00
ALUZINK IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA DE ROSSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON MARIO RAIMONDI		R\$ 0,00	R\$ 2.645,50
ARCELOMITTAL BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREIRA VITORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTOR LAUNIR MALLMANN 1459419015		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAKOF PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRIL IND. E COM. DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIRCK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BM SOLUCOES EM ACOVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLL ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BONDMANN QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITA/IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITAGEM RINCAO SECO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITANATO COMERCIO DE BRITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CCL - CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDRO COM. DE MADEIRAS E MAT. CONST.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA ANDRADE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIGAME COM DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAU		R\$ 0,00	R\$ 19.353,28
CIPALAM IND. E COM. DE LAMINADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.383,45
CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.187,45
COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.409,52	R\$ 0,00
COLOVINI, GRIEBELER & MOSCON CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCREPASSOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRESQL BRITAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDALL CONSTRUTORA DALL IGNA DOS PAMPAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDUSVALE DIST DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.874,63
COOP TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIAN ANDREY RIBEIRO MOSSI 02247387047		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAUELE BARBOSA DE PAULA ALBUQUERQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJ LEO ELETTRICA COMERCIO DE MATERIAL ELE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJC BRAZIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDER GARCIA RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIANE DALL AGNOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALAGENS HUBNER TRES PASSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EURO CASA FORTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON SANTOS SILVA - PRE MOLDADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARES TURIS HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABI GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERDAU AÇOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.979,79
GILBERTO DALL AGNOL TONIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRABFAPASSOS GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENGE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBILIMPO SERVICOS URBANOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCAREL INDUSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DRYKO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUTAR TECNO METAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA MIX SOLUCOES EM CONCRETO LTDA		R\$ 19.828,80	R\$ 0,00
IRINEU HARTMANN CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISOART INDUSTRIA DE PRODUTOS TERMICOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONE TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.BX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.BX			

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 43208024579	CNPJ 26.364.691/0001-04	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA UNIAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.23.E2.F7.8B.14.C4.3B.62.22.7B.15.BF.55.4C.F7.9D.C0.9E.37	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56486901004	RALPH FOERCH:56486901004	982307534507111502 723974	01/06/2026 a 01/06/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26364691000104	CONSTRUTORA UNIAO LTDA:26364691000104	581156387256624037 791940	15/07/2025 a 15/07/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.23.E2.F7.8B.14.C4.3B.62.22.7B.15.
BF.55.4C.F7.9D.C0.9E.37-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2026 às 13:24:32

99.EA.E0.CE.58.E8.9F.10
59.2C.D8.15.D3.A1.F1.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.